

Pelo SINQUADROS — Sindicato de Quadros das Comunicações:

*Antonino Manuel Henriques Simões*, na qualidade de mandatário.

*Eurico Domingos Pereira Lourenço*, na qualidade de mandatário.

*Marta Alexandra Soares Botelho*, na qualidade de mandatário.

*Sónia Paula Rocha Santana*, na qualidade de mandatário.

Pelo SITIC — Sindicato Independente dos Trabalhadores de Informação e Comunicações:

*Pedro Jorge Rodrigues Duarte*, na qualidade de mandatário.

*Paulo Jorge Carreiro Sobreiro*, na qualidade de mandatário.

*Jorge Miguel Ruivo Ferreira*, na qualidade de mandatário.

*José Carlos Figueiredo Silva Nazaré*, na qualidade de mandatário.

Pelo SICOMP — Sindicato das Comunicações de Portugal:

*Victor Manuel Martins*, na qualidade de mandatário.

*José António Ruivo Cacela*, na qualidade de mandatário.

*Carlos Fernando Paiva Ferreira da Silva Carronda*, na qualidade de mandatário.

Pelo FENTCOP — Sindicato Nacional dos Transportes, Comunicações e Obras Públicas:

*José Carlos Pereira Rei*, na qualidade de secretário-geral.

*Carlos Sousa Amaro*, na qualidade de secretário.

Pelo CGSI — Confederação Geral dos Sindicatos Independentes:

*Amândio Cerdeira Madaleno*, na qualidade de mandatário.

*António José de Jesus Pombo*, na qualidade de mandatário.

Pelo SINTTAV — Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual:

*Maurício Pinheiro Vieira*, na qualidade de mandatário.

*Manuel António Marques Henriques*, na qualidade de mandatário.

Pela FENSIQ — Confederação Nacional de Sindicatos de Quadros (em representação do SEMM — Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante e do SE — Sindicato dos Economistas):

*Teresa Maria da Silva Ribeiro Marques de Oliveira Pinto*, na qualidade de mandatária.

Pelo SE — Sindicato dos Economistas, representado pela FENSIQ — Confederação Nacional de Sindicatos de Quadros:

*Teresa Maria da Silva Ribeiro Marques de Oliveira Pinto*, na qualidade de mandatária.

Pelo SERS — Sindicato dos Engenheiros:

*Pedro Manuel de Oliveira Gamboa*, na qualidade de mandatário.

Pelo SPEUE — Sindicato Português dos Engenheiros Graduados na União Europeia:

*José de Lima Barbosa*, na qualidade de presidente da direcção nacional.

*Alfredo de Pina Gomes de Pinho*, na qualidade de vice-presidente.

Pelo SNE — Sindicato Nacional dos Engenheiros:

*Teresa Maria da Silva Ribeiro Marques de Oliveira Pinto*, na qualidade de mandatária.

Pelo SNAQ — Sindicato Nacional de Quadros Técnicos:

*Vitor Manuel Martins*, na qualidade de mandatário.

Depositado em 22 de Junho de 2009, a p. 49 do livro n.º 11, com o n.º 144/2009, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

## **AE entre a PT Comunicações, S. A., e o SINDE-TELCO — Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Média e outros — Alteração salarial e outras.**

### Preâmbulo

Entre a PT Comunicações, S. A., e as associações sindicais signatárias é subscrito, em 11 de Maio de 2009, o presente acordo de revisão do acordo de empresa da PT Comunicações, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 11, 1ª série, de 22 de Março de 2001, com as alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.ºs 13, 1ª série, de 8 de Abril de 2003, 14, 1ª série, de 15 de Abril de 2004, 19, 1ª série, de 22 de Maio de 2005, 14, 1ª série, de 15 de Abril de 2007, e 22, 1ª série, de 15 de Junho de 2008.

O presente acordo obriga, por um lado, a PT Comunicações, S. A., empresa do sector de actividade e telecomunicações e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço, representados pelas associações sindicais outorgantes, qualquer que seja o local onde se encontrem a prestar a sua actividade profissional, nos termos previstos na cláusula 1.ª deste acordo de empresa, abrangendo todo o território nacional.

## Revisão do AE/PT Comunicações 2009

## ANEXOS

## ANEXO VI

Tabela de valores mínimos A

(Em euros)						
Em vigor desde 1 de Janeiro de 2005 (*) (Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 19, 1.ª série, de 22 de Maio de 2005)	Em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2006 (*) (Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 26, 1.ª série, de 15 de Julho de 2006)	Novos valores mínimos em 1 de Janeiro de 2006 (*)	Em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2007 (*) (Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 14, 1.ª série, de 15 de Abril de 2007)	Em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2008 (*) (Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 22, 1.ª série, de 15 de Junho de 2008)	Novos valores mínimos em 1 de Novembro de 2008 (*)	Novos valores mínimos em 1 de Janeiro de 2009 (*)
479,10	489,90	492,30	501,50	511,60	512,70	517,90
508,40	519,90	522,40	532,10	542,80	543,90	549,40
556,70	569,30	572,10	582,70	594,40	595,60	601,60
583,90	597,10	600	611,10	623,40	624,70	631
613,20	627	630,10	641,80	654,70	656,10	662,70
613,70	627,60	630,60	642,30	655,20	656,60	663,20
653,20	667,90	671,20	683,70	697,40	698,80	705,80
668,10	683,20	686,50	699,30	713,30	714,80	722
691,70	707,30	710,80	724	738,50	740	747,40
716,90	733,10	736,70	750,40	765,50	767,10	774,80
747,70	764,60	768,30	782,60	798,30	799,90	807,90
756,40	773,50	777,30	791,70	807,60	809,30	817,40
783,10	792,50	796,50	811,30	827,60	829,30	837,60
790,80	800,30	804,30	819,20	835,60	837,30	845,70
824,20	834,10	838,30	850,90	868	869,80	878,50
835	845,10	849,20	862	879,30	881,10	890
838,10	848,20	852,40	865,20	882,60	884,40	893,30
885,30	896	900,40	914	932,30	934,20	943,60
889,40	900,10	904,60	918,20	936,60	938,50	947,90
925,90	937,10	941,70	955,90	975,10	977,10	986,90
954,60	966,10	970,90	985,50	1 005,30	1 007,40	1 017,50
1 000,30	1 012,40	1 017,40	1 032,70	1 053,40	1 055,60	1 066,20
1 000,90	1 013	1 018	1 033,30	1 054	1 056,20	1 066,80
1 039,90	1 052,40	1 057,60	1 073,50	1 095	1 097,20	1 108,20
1 102	1 115,30	1 120,80	1 137,70	1 157,10	1 159,50	1 171,10
1 120,50	1 134	1 139,60	1 156,70	1 176,40	1 178,80	1 190,60
1 168,30	1 182,40	1 188,20	1 206,10	1 226,70	1 229,20	1 241,50
1 169,80	1 183,90	1 189,70	1 207,60	1 228,20	1 230,70	1 243,10
1 193,90	1 208,30	1 214,20	1 232,50	1 253,50	1 256,10	1 268,70
1 239,10	1 254	1 260,20	1 279,20	1 301	1 303,70	1 316,80
1 249,40	1 264,40	1 270,70	1 289,80	1 309,20	1 311,90	1 325,10
1 259,70	1 274,90	1 281,20	1 300,50	1 320,10	1 322,80	1 336,10
1 270,40	1 285,70	1 292	1 311,40	1 331,10	1 333,80	1 347,20
1 280,70	1 296,10	1 302,50	1 322,10	1 342	1 344,70	1 358,20
1 312,60	1 328,40	1 335	1 355,10	1 375,50	1 378,30	1 378,30
1 353,60	1 369,90	1 376,70	1 397,40	1 418,40	1 421,30	1 421,30
1 417,30	1 434,40	1 441,40	1 463,10	1 485,10	1 488,10	1 488,10
1 421,90	1 439	1 446,10	1 467,80	1 489,90	1 492,90	1 492,90
1 445	1 462,40	1 469,60	1 491,70	1 514,10	1 517,20	1 517,20
1 451,70	1 469,20	1 476,40	1 498,60	1 521,10	1 524,20	1 524,20
1 456,30	1 473,80	1 481,10	1 503,40	1 526	1 529,10	1 529,10
1 509,20	1 527,40	1 534,90	1 558	1 581,40	1 584,60	1 584,60
1 528,70	1 547,10	1 554,70	1 578,10	1 601,80	1 605,10	1 605,10
1 565,20	1 584	1 591,90	1 615,80	1 640,10	1 643,40	1 643,40
1 568,80	1 587,70	1 595,50	1 619,50	1 643,80	1 647,10	1 647,10
1 572,40	1 591,30	1 599,20	1 623,20	1 647,60	1 650,90	1 650,90
1 573,40	1 592,30	1 600,20	1 624,30	1 648,70	1 652	1 652
1 601,70	1 621	1 629	1 653,50	1 678,40	1 681,80	1 681,80
1 633	1 652,60	1 660,80	1 685,80	1 711,10	1 714,60	1 714,60
1 696,70	1 717,10	1 725,60	1 751,50	1 777,80	1 781,40	1 781,40
1 747	1 768	1 776,70	1 803,40	1 830,50	1 834,20	1 834,20
1 783,90	1 805,40	1 814,30	1 841,60	1 869,30	1 873,10	1 873,10
1 892,30	1 915,10	1 924,50	1 953,40	1 982,80	1 986,80	1 986,80
2 027,30	2.037,50	2.047,60	2.078,40	2.099,20	2.103,40	2.103,40
2.216,30	2.227,40	2.238,50	2.272,10	2.294,90	2.299,50	2.299,50
2.425,80	2.438	2.450,10	2.486,90	2.511,80	2.516,90	2.516,90
2.642	2.655,30	2.668,50	2.708,60	2.735,70	2.741,20	2.741,20
2.858,70	2.873	2.887,30	2.930,70	2.960,10	2.966,10	2.966,10

(\*) Com arredondamento à dezena de cêntimos imediatamente superior.

## ANEXO VI

Tabela de remunerações mínimas B e de valores de referência de integração

		Níveis de desenvolvimento						
		1	2	3	4	5		
Tempo de referência para observação		3 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos		
CATEGORIAS								
Competências/Responsabilidade	(+)	<b>Técnico Superior</b>	Valor de referência	1.827,00 €	2.121,00 €	2.323,00 €	2.828,00 €	3.000,00 €
			Remuneração Mínima	1.083,80 €	1.324,20 €	1.423,90 €	1.526,10 €	1.627,30 €
		<b>Técnico especialista</b>	Valor de referência	1.220,00 €	1.340,00 €	1.523,00 €	1.604,00 €	1.807,00 €
			Remuneração Mínima	773,70 €	896,90 €	1.022,20 €	1.132,30 €	1.234,30 €
		<b>Técnico</b>	Valor de referência	1.119,00 €	1.320,00 €	1.330,00 €	1.523,00 €	1.624,00 €
			Remuneração Mínima	722,20 €	805,00 €	876,70 €	948,40 €	1132,30
	(-)	<b>Técnico Apoio</b>	Valor de referência	918,00 €	1.119,00 €	1.299,00 €	1.370,00 €	1.543,00 €
			Remuneração Mínima	628,30 €	722,20 €	773,70 €	845,40 €	896,90 €
				(-)				(+)
	<b>Nível de proficiência/exigência/complexidade</b>							

Em que:

Remuneração mínima — remuneração mínima mensal devida ao trabalhador conforme categoria profissional e nível de desenvolvimento detidos.

Valor de referência — valor indicativo superior que permite a criação dos intervalos de referência.

Intervalo de referência — conjunto de valores compreendidos entre a remuneração mínima e o valor de referência, que permite definir o posicionamento relativo para efeitos de integração e evolução profissional.

## ANEXO VI

## Matérias de expressão pecuniária

Matérias	(Em euros)	
	Em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2008 ( <i>Boletim do Trabalho e Emprego</i> , n.º 22, 1.ª série, de 15 de Junho de 2008)	Em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2009
Diuturnidades . . . . .	28,41	28,41
Subsídio de refeição . . . . .	11,22	11,33
Subsídio especial de refeição . . . . .	7,97	7,97
Abono por risco de condução de automóveis e motociclos . . . . .	2,08	2,08
Abono de prevenção . . . . .	1,75	1,75
Abono por chamada acidental . . . . .	15,70	15,70
Subsídio por trabalho a grande altura:		
Permanência > 6 h . . . . .	16,20	16,36
Permanência > 3 h e ≤ 6 h . . . . .	10,90	11

## ANEXO VI

## Prémio de aposentação (a)

Com efeitos a 1 de Janeiro de 2009

O prémio de aposentação terá os seguintes valores:

Anos de Serviço	Valor (euros)
1 a 4 anos A (a) ×	8,87
5 a 19 anos A (a) ×	11,08
20 anos	236,13
21 anos	273,08
22 anos	314,81
23 anos	360,68
24 anos	414,06
25 anos	474,98
26 anos	522,88
27 anos	620,06
28 anos	707
29 anos	804,87
30 anos	916,42
31 anos	1 041,66
32 anos	1 181,96
33 anos	1 341,44
34 anos	1 519,38
35 anos	1 763,54
36 anos	2 078,10

(a) Anos de serviço.

## Protocolo 2009

Considerando que:

A crise financeira, económica, social e política que se vive à escala global não permite vislumbrar o fim das consequências recessivas ao nível do tecido produtivo;

A economia portuguesa, pelas suas características, encontra-se totalmente exposta aos efeitos que da crise internacional possam advir;

Ao nível da PT Comunicações, a manutenção das apostas fundamentais no investimento, condição para desenvolvimento de novos produtos e serviços, e no modelo de sustentabilidade e responsabilidade social impõem um compromisso global para 2009;

Não sendo possível actualizar as remunerações, de forma generalizada, tendo em vista a contenção e sustentabilidade ao nível das responsabilidades futuras, é no entanto possível adoptar medidas de redução de impacte que passem pela prossecução de uma política de solidariedade para com os vencimentos mais baixos;

Todavia, em contraciclo com a conjuntura económica vivida, a empresa continuará a apostar numa política de criação de emprego, mediante o aumento significativo de postos de trabalho sobretudo nas áreas técnicas e operacionais;

O fomento de políticas de responsabilidade social e de respeito pela diversidade merecerá uma atenção muito própria de forma a manter a empresa como a legítima referência no panorama empresarial português;

Está em fase de implementação uma política de *insourcing* de actividades, com a internalização de um número muito significativo de funções e adaptação das competências de largas dezenas de profissionais;

O recente movimento de convergência representa uma oportunidade para a criação de novo instrumento de re-

gulamentação colectiva de trabalho, de âmbito pessoal alargado;

as partes acordam em:

1 — Aceitar que os valores da tabela salarial e matérias de expressão pecuniária constantes do anexo VI do AE vigorarão até 31 de Dezembro de 2009, visando que a futura revisão salarial que vier a ser acordada possa produzir efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

2 — Aceitar o pagamento de uma compensação pecuniária no valor de € 250, aos trabalhadores ao serviço com vencimentos base até € 2 966,10 e também aos trabalhadores suspensos e pré-reformados que afixaram uma prestação não superior àquele montante.

3 — Manter até final de 2009 as condições especiais de atribuição MEO aos trabalhadores activos, suspensos e pré-reformados (50 % de desconto na mensalidade do pacote base).

4 — Atribuir até final de 2009 de um desconto de 10 % na mensalidade do pacote MEO base aos trabalhadores reformados e aposentados da PT Comunicações, isto é, cujo último vínculo laboral tenha sido com esta empresa ou com uma das empresas de origem, e também, no caso do MEO IPTV, um desconto de 10 % na respectiva instalação.

5 — Ajustar o valor da comparticipação dos trabalhadores no activo no acesso à banda larga fixa (ADSL), através da atribuição de um desconto de 50 % no pacote subscrito, com um pagamento mínimo de € 12,50.

6 — Manter no SFT os compromissos anteriormente assumidos.

7 — Assegurar as condições para o recurso a 400 novas contratações nas empresas do Grupo PT.

8 — Dar por definitivamente concluído o processo negocial de revisão do acordo de empresa de 2009 e a não recorrer aos mecanismos de resolução de conflitos colectivos previstos na lei, nem à sua denúncia ou revogação.

9 — Reforçar e sensibilizar toda a estrutura de gestão da PT Comunicações para a necessidade de uma efectiva compreensão, alcance e cumprimento, do comando normativo contido na cláusula 105.<sup>a</sup> do AE, respeitante à protecção dos representantes dos trabalhadores.

10 — Dar prioridade à análise, no âmbito do Novo Modelo de Evolução Profissional, da situação dos trabalhadores que, em 1 de Maio de 2007, se encontravam posicionados nos anteriores níveis de nomeação há pelo menos sete anos.

11 — Actualizar os valores do prémio de aposentação em 1,5 %, aceitando desde já a negociação no futuro IRCT de um regime uniforme a todos os trabalhadores, independentemente da sua empresa de origem.

12 — Encetar negociações preliminares, durante o 2.º semestre de 2009, tendo em vista a criação de um instrumento de regulamentação colectiva de trabalho alargado a outras empresas do Grupo PT, balizadas pelos seguintes parâmetros:

- Definição do âmbito pessoal e vigência;
- Definição do âmbito do clausulado tendo em vista a sua aplicação plurianual, sem necessidade de revisão intercalar;
- Criação de condições para uma definição de critérios de actualização da tabela salarial;

- d) Discussão integrada de sub-regimes previdenciais subsistentes ainda na PT Comunicações;
- e) Início do processo negocial formal em Janeiro de 2010.

Nos termos e para os efeitos constantes da alínea g) do n.º 1 do artigo 492.º do Código de Trabalho anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, indica-se o número de empregadores e trabalhadores abrangidos pela convenção colectiva:

- a) Empregadores abrangidos — PT Comunicações, S. A.;
- b) Trabalhadores abrangidos — 9621;
- c) Trabalhadores não sindicalizados — 3032.

Pela PT Comunicações, S. A.:

*Zeinal Abedin Mohamed Bava*, presidente do conselho de administração e mandatário.

*Francisco José Meira Silva Nunes*, vogal do conselho de administração e mandatário.

Pelo SINDETELCO — Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Média:

*Manuel Matias Ferreira da Silva*, mandatário.  
*Luís António Pires Batista*, mandatário.

Pelo SINTTAV — Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual:

*Manuel Francisco Anselmo Coelho Gonçalves*, mandatário.

*António Marques Moura*, mandatário.  
*António Caetano*, mandatário.

Pelo STPT — Sindicato dos Trabalhadores do Grupo Portugal Telecom:

*Jorge Manuel de Almeida Félix*, mandatário.  
*Filomena Maria da Silva*, mandatária.

Pela USI — União dos Sindicatos Independentes:

*Victor Manuel Martins*, mandatário.  
*Carlos Alberto Simões Vicente*, mandatário.

Pelo TENSIG — Sindicato Nacional dos Quadros das Telecomunicações:

*Francisco Figueiredo Violante*, mandatário.  
*Madalena Maria Figueiroa*, mandatária.

Pela FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços:

*Maria de Fátima de Sousa Martins Feliciano*, mandatária.

Pelo STT — Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual:

*António José da Costa Serafim*, mandatário.  
*Esmeralda da Conceição Roberto Guilherme*, mandatária.

Pela FE — Federação dos Engenheiros:

*Teresa Maria da Silva Ribeiro Marques de Oliveira Pinto*, mandatária.

*Pedro Manuel de Oliveira Gamboa*, mandatário.  
*António José Neiva Franco*, mandatário.  
*José Joaquim Coelho Silva Monteiro*.

Pela FENSIQ — Confederação Nacional de Sindicatos de Quadros:

*Teresa Maria da Silva Ribeiro Marques de Oliveira Pinto*, mandatária.

Pelo SPEUE — Sindicato Português dos Engenheiros Graduados na União Europeia:

*José de Lima Barbosa*, mandatário.  
*João Manuel Granjo Machado Lima*, mandatário.

Pelo SINQUADROS — Sindicato de Quadros das Comunicações:

*Eurico Domingos Pereira Lourenço*, mandatário.  
*Marta Alexandra Soares Botelho*, mandatária.

Pela FESIC — Federação Sindical das Comunicações:

*Eurico Domingos Pereira Lourenço*, mandatário.  
*Marta Alexandra Soares Botelho*, mandatária.  
*Pedro Jorge Rodrigues Duarte*, mandatário.

#### Declaração

A União dos sindicatos Independentes (USI), Confederação Sindical, declara, para os efeitos de depósito do AE PTC/2009, que representou o Sindicato das Comunicações de Portugal — SICOMP, no âmbito da sua assinatura.

Lisboa, 8 de Junho de 2009. — Pelo Conselho Coordenador (*Assinatura ilegível.*) — O Tesoureiro (*Assinatura ilegível.*)

#### Declaração

A FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços, por si e em representação do sindicato seu filiado:

SITESE — Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços.

E por ser verdade se passa a presente credencial que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Federação.

Lisboa, 7 de Maio de 2009. — Pelo Secretariado: *Victor Hugo de Jesus Sequeira* — *Carlos Manuel dias Pereira*.

#### Declaração de outorga

A FE — Federação dos Engenheiros declara que representa, na assinatura do AE/2009 da PT Comunicações, os sindicatos seus filiados:

SNE — Sindicato Nacional dos Engenheiros;  
SERS — Sindicato dos Engenheiros.

Lisboa, 9 de Maio de 2009. — O Membro do Secretariado e Presidente do SNE — Sindicato Nacional dos Engenheiros, *João Lourenço Martins de Oliveira Pinto*. — O Membro do Secretariado e Presidente do SERS — Sindicato dos Engenheiros, *António Manuel Mendes Marques*.

**Declaração**

A FENSIQ — Confederação Nacional de Sindicatos de Quadros declara que outorga a revisão do AE/PT Comunicações, S. A., 2009, em representação do seguinte sindicato:

SE — Sindicato dos Economistas.

Lisboa, 4 de Maio de 2009. — Pelo secretariado Nacional da FENSIQ: *João de Deus Gomes Pires*, presidente — *Alfredo Manuel Nobre Marques*, vogal.

**Declaração**

A FESIC — Federação Sindical das Comunicações declara que na assinatura do AE da PTC, o faz em sua representação e em representação do SITIC — Sindicato Independente da Informação e das Comunicações.

Lisboa, 8 de Maio de 2009. — Pelo Secretariado Nacional: *Pedro Jorge Rodrigues Duarte*, vice-secretário-geral. — *Eurico Domingos Pereira Lourenço*, secretário nacional executivo.

Depositado em 24 de Junho de 2009, a fl. 49 do livro n.º 11, com o n.º 147/2009, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

**AE entre a FIBO — Fábrica Ibérica de Óptica, L.ª, e a FEVICOM — Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro — Rectificação.**

Por ter sido publicado com inexactidão no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 19, de 22 de Maio de 2009, o AE em epígrafe, a seguir se procede à sua rectificação.

Assim, a p. 2017, onde se lê:

«Grupo XI:

Embalador,  
Guarda,  
Montador de discos.

Grupo XII:

Controlador de qualidade,  
Estagiário de escritório do 2.º ano,  
Montador de bifocais,  
Pré-oficial electricista do 1.º ano.

Grupo XIII:

Embalador;  
Empregado de limpeza;  
Montador de discos.

Grupo XIV:

Ajudante de oficial electricista;  
Empregado de limpeza;  
Estagiário de escritório do 1.º ano;  
Servente/estafeta.»

deve ler-se:

«Grupo XI:

Guarda.

Grupo XII:

Controlador de qualidade;  
Embalador;  
Estagiário de escritório do 2.º ano;  
Montador de bifocais;  
Montador de discos;  
Pré-oficial electricista do 1.º ano.

Grupo XIII:

Empregado de limpeza.

Grupo XIV:

Ajudante de oficial electricista;  
Estagiário de escritório do 1.º ano;  
Servente/estafeta.»

**AE entre a Pólo — Produtos Ópticos, S. A., e a FEVICOM — Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro — Alteração salarial e outras — Rectificação.**

Por ter sido publicado com inexactidão no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 19, de 22 de Maio de 2009, o AE em epígrafe, a seguir se procede à sua rectificação.

Assim, a p. 2061, onde se lê:

«Grupo XI:

Embalador;  
Guarda;  
Montador de discos.

Grupo XII:

Controlador de qualidade;  
Estagiário de escritório do 2.º ano;  
Montador de bifocais;  
Pré-oficial electricista do 1.º ano.

Grupo XIII:

Embalador;  
Empregado de limpeza;  
Montador de discos.

Grupo XIV:

Ajudante de oficial electricista;  
Empregado de limpeza;  
Estagiário de escritório do 1.º ano;  
Servente/estafeta.»

deve ler-se:

«Grupo XI:

Guarda.